

PORTO SEGURO ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ nº 41.608.574/0001-24 - NIRE 35.300.566.823

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de Fevereiro de 2024

1. Data, Horário e Local: Em 29 de fevereiro de 2024, às 10h, na sede social da Porto Seguro Assistência e Serviços S.A. ("Companhia"), com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, Torre 1, 5º andar/parte, Alphaville Centro Industrial, CEP 06455-000. **2. Mesa:** **Presidente:** Lene Araújo de Lima; **Secretário:** Gustavo Franco Pacheco. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da acionista titular da totalidade das ações emitidas pela Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) a aprovação do "Protocolo e Justificação da Incorporação da Porto Seguro Assistência e Serviços S.A. pela CDF Assistências Ltda.", datado de 29 de fevereiro de 2024 ("Protocolo"), constante do Anexo I a esta ata (Anexo I - Protocolo e justificação da incorporação da Porto Seguro Assistência e Serviços S.A. pela CDF Assistências Ltda.), e da proposta de incorporação da Companhia pela CDF Assistências Ltda., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.570.231/0001-34, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.218.702.760, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, Torre 1, 5º andar, sala 502, Alphaville Centro Industrial, CEP 06455-000 ("CDF"), nos termos dos artigos 223 a 227, da Lei das Sociedades por Ações, e dos artigos 1.116 a 1.118, do Código Civil, e conforme descrito no Protocolo, com a consequente extinção da Companhia e sua sucessão pela CDF, nos termos do artigo 227, caput e §3º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 1.116, do Código Civil. (ii) a ratificação da nomeação da Consulcamp Auditoria, com sede no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Conceição, nº 233, cj. 2.310, 23º andar, Centro, CEP 13010-916, inscrita no CNPJ sob o nº 09.286.707/0001-80 e registrada perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC/SP) sob o nº 024818-O/5 ("Empresa de Avaliação"), para avaliar o valor de patrimônio líquido da Companhia, a ser incorporado pela CDF, nos termos do Protocolo, e elaborar o correspondente laudo de avaliação, nos termos do artigo 227, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 1.117, §2º, do Código Civil. (iii) a aprovação do laudo de avaliação, elaborado pela Empresa de Avaliação para fins da incorporação da Companhia pela CDF, de acordo com o qual o valor patrimonial da Companhia, a ser absorvido pela CDF em razão da incorporação, corresponde ao valor de R\$ 155.792.189,51 (Cento e cinquenta e cinco milhões, setecentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos) (na data-base de 29 de fevereiro de 2024), constante do Anexo II a esta ata (Anexo II - Laudo de Avaliação da Porto Assistência e Serviços S.A.) ("Laudo de Avaliação"), nos termos do artigo 227, §§2º e 3º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 1.117, §2º, do Código Civil. **5. Deliberações:** A acionista titular da totalidade das ações emitidas pela Companhia: **5.1.** Aprovou o Protocolo e a proposta de incorporação da Companhia pela CDF, nos termos dos artigos 223 a 227, da Lei das Sociedades por Ações, e dos artigos 1.116 a 1.118, do Código Civil, e conforme descrito no Protocolo, com a consequente extinção da Companhia e sua sucessão pela CDF, nos termos do artigo 227, caput e §3º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 1.116, do Código Civil. **5.2.** Ratificou a nomeação da Empresa de Avaliação, para avaliar o valor de patrimônio líquido da Companhia, a ser incorporado pela CDF, nos termos do Protocolo, e elaborar o correspondente laudo de avaliação, nos termos do artigo 227, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 1.117, §2º, do Código Civil. **5.3.** Aprovou o Laudo de Avaliação, elaborado pela Empresa de Avaliação, de acordo com o qual o valor patrimonial da Companhia, a ser absorvido pela CDF em razão da incorporação, corresponde ao valor de R\$ 155.792.189,51 (Cento e cinquenta e cinco milhões, setecentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos) (na data-base de 29 de fevereiro de 2024), nos termos do artigo 227, §§2º e 3º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 1.117, §2º, do Código Civil. **5.4.** Considerando a aprovação da incorporação da Companhia pela CDF e do Laudo de Avaliação nas instâncias societárias competentes da Companhia e da CDF, a Companhia é extinta e sucedida pela CDF em todos os seus ativos, passivos, bens, direitos, obrigações e posições contratuais, de qualquer natureza, de forma automática, para todos os fins, nos termos do artigo 227, caput e §3º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 1.116, do Código Civil. **5.5.** Diante das deliberações tomadas nesta assembleia, os administradores da Companhia ficam expressamente autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários para a efetivação da incorporação da Companhia pela CDF, nos termos do artigo 227, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 1.117, §1º, do Código Civil. **6. Documentos Arquivados na Sede Social:** Protocolo, Laudo de Avaliação, demonstrações financeiras da Porto Assistência levantadas em 29 de fevereiro de 2024 e demais documentos de interesse social. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido a presente ata lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 29 de fevereiro de 2024. (ass.) - **Presidente:** Sr. Lene Araújo de Lima; **Secretário:** Sr. Gustavo Franco Pacheco; **Acionistas:** Porto Assistência Participações S.A., por seus Diretores, Srs. Lene Araújo de Lima e Marcelo Sebastião da Silva. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio da Companhia. **Gustavo Franco Pacheco** - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 269.471/24-8 em 18/07/2024. **Maria Cristina Frei** - Secretária Geral. **Protocolo à Justificação da Incorporação da Porto Seguro Assistência e Serviços S.A. pela CDF Assistências Ltda.** Os diretores das seguintes sociedades: **CDF Assistências Ltda.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.570.231/0001-34, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.218.702.750, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, Torre 1, 5º andar, sala 502, Alphaville Centro Industrial, CEP 06455-000 ("CDF"); e **Porto Seguro Assistência e Serviços S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 41.608.574/0001-24, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.566.823, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, Torre 1, 5º andar/parte, Alphaville Centro Industrial, CEP 06455-000 ("Porto Assistência"), e, em conjunto com a CDF, "Sociedades"; com o objetivo de expor as condições e os motivos da incorporação da Porto Assistência pela CDF ora proposta, subscrevem este "Protocolo e Justificação da Incorporação da Porto Seguro Assistência e Serviços S.A. pela CDF Assistências Ltda." ("Protocolo"), a ser submetido à deliberação das instâncias societárias competentes das Sociedades, nos termos das normas legais e regulatórias aplicáveis. **1. Operação:** **1.1. Operação.** Este Protocolo diz respeito à justificação e às condições propostas para a incorporação da Porto Assistência pela CDF, nos termos dos artigos 223 a 227, da Lei das Sociedades por Ações, e dos artigos 1.116 a 1.118, do Código Civil, observados os termos e condições estabelecidos neste Protocolo e nas normas legais e regulatórias aplicáveis ("Incorporação"). **1.2. Grupo Porto.** Ambas as Sociedades integram o grupo controlado pela Porto Seguro S.A. (CNPJ nº 02.149.205/0001-69) ("Grupo Porto"). **2. Premissas e Justificação da Operação:** **2.1. CDF.** A CDF é uma sociedade que desenvolve atividades no mercado de serviços de assistência. **2.1.1. Capital social da CDF.** O capital social da CDF é, nesta data, de R\$ 111.190.296,00 (cento e onze milhões, cento e noventa mil, duzentos e noventa e seis reais), dividido em 111.190.296 (cento e onze milhões, cento e noventa mil, duzentas e noventa e seis) quotas nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo todas de propriedade da CDF Assistência e Suporte Digital S.A. (CNPJ nº 08.769.874/0001-10) ("CDF Suporte"). **2.2. Porto Assistência.** A Porto Assistência também é uma sociedade que desenvolve atividades no mercado de serviços de assistência. **2.2.1. Capital social da Porto Assistência.** O capital social da Porto Assistência é, nesta data, de R\$ 114.714.077,99 (cento e quatorze milhões, setecentos e quatorze mil, setenta e sete reais e noventa e nove centavos), dividido em 18.592.195 (dezoito milhões, quinhentas e noventa e duas ações, cento e noventa e oito (cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo todas de propriedade da Porto Assistência Participações S.A. (CNPJ nº 46.559.987/0001-80) ("Porto Assistência Participações"). **2.3. Objetivos da Incorporação.** A Incorporação tem por objetivos, propósitos e justificativas, econômicas e jurídicas, viabilizar a melhor alocação de ativos e passivos, simplificar a estrutura societária e promover a maior integração das atividades de assistência de sociedades integrantes da vertical de serviços do Grupo Porto, em razão das sinergias e similaridade do mercado de atuação das Sociedades, com potenciais eficiências e benefícios para todos os interessados, inclusive as Sociedades e acionistas e todo o Grupo Porto. **2.4. Recomendação de aprovação.** Tendo em vista os objetivos referidos na Cláusula 2.3, os diretores das Sociedades recomendam a aprovação integral da proposta de Incorporação, nos termos deste Protocolo. **3. Efeitos da Incorporação:** **3.1. Efeitos da Incorporação.** A incorporação da Porto Assistência pela CDF será realizada nos termos dos artigos 223 a 227, da Lei das Sociedades por Ações, e dos artigos 1.116 a 1.118, do Código Civil, mediante a absorção da Porto Assistência pela CDF, nos termos do artigo 227, caput, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 1.116, do Código Civil, com a consequente extinção da Porto Assistência, nos termos do artigo 227, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 1.118, do Código Civil. **3.2. Efeitos patrimoniais na CDF.** A Incorporação terá os seguintes efeitos patrimoniais na CDF, para refletir a absorção de todas as contas do patrimônio líquido da Porto Assistência, conforme apurado no Laudo de Avaliação: (i) aumento de capital da CDF referido na Cláusula 3.3; (ii) aumento das reservas de lucros no valor de R\$ 24.077.546,73 (vinte e quatro milhões, setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos); (iii) aumento dos lucros acumulados referentes ao exercício social em curso no valor de R\$ 17.301.548,59 (dezesete milhões, trezentos e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); e (iv) lançamento de ajuste de avaliação patrimonial no valor negativo de R\$ 300.983,80 (trezentos mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). **3.3. Aumento de capital da CDF.** A Incorporação implicará o aumento do capital social da CDF, de R\$ 111.190.296,00 (cento e onze milhões, cento e noventa mil, duzentos e noventa e seis reais) para R\$ 225.904.374,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, novecentos e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais), sendo o aumento de capital, no valor de R\$ 114.714.078,00 (cento e quatorze milhões, setecentos e quatorze mil, setenta e oito reais), operado mediante a emissão de 114.714.078 (cento e quatorze milhões, setecentas e quatorze mil e setenta e oito) novas quotas, que serão integralmente subscritas pela Porto Assistência Participações e integralizadas da seguinte forma: (i) R\$ 114.714.077,99 (cento e quatorze milhões, setecentos e quatorze mil, setenta e sete reais e noventa e nove centavos) mediante a absorção, pela CDF, do valor referente ao capital social da Porto Assistência, conforme avaliado pela Empresa de Avaliação; e (ii) R\$ 0,01 (um centavo) em moeda corrente nacional, na data da aprovação da Incorporação. **3.3.1. Capital social da CDF.** Diante do disposto na Cláusula 3.3, mediante a aprovação da Incorporação, o capital social da CDF passará a ser de R\$ 225.904.374,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, novecentos e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais), dividido em 225.904.374 (duzentos e vinte e cinco milhões, novecentas e quatro mil, trezentas e quatro) quotas nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 111.190.296 (cento e onze milhões, cento e noventa mil, duzentas e noventa e seis) quotas de titularidade da CDF Suporte e 114.714.078 (cento e quatorze milhões, setecentas e quatorze mil e setenta e oito) quotas de titularidade da Porto Assistência Participações. **3.4. Aporte das quotas da CDF pela Porto Assistência Participações na CDF Suporte.** Ato contínuo à Incorporação, os administradores das Sociedades propõem que a Porto Assistência Participações confira a totalidade das quotas da CDF adquiridas em razão da Incorporação à CDF Suporte, para fins da integralização de aumento de capital da CDF Suporte a ser aprovado em assembleia geral extraordinária da CDF Suporte realizada na mesma data da aprovação da Incorporação, de forma que a CDF Suporte permaneça a única sócia da CDF. **3.4.1. Capital social da CDF.** Diante do disposto na Cláusula 3.4, mediante o aporte das quotas da CDF pela Porto Assistência Participações na CDF Suporte, o capital social da CDF passará a ser de R\$ 225.904.374,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, novecentos e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais), dividido em 225.904.374 (duzentos e vinte e cinco milhões, novecentas e quatro mil, trezentas e quatro) quotas nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo todas as quotas de titularidade da CDF Suporte. **3.5. Alteração do caput da cláusula 6 do contrato social da CDF.** Para refletir o aumento do capital social da CDF decorrente da Incorporação, nos termos da Cláusula 3.3, e o aporte das quotas da CDF pela Porto Assistência Participações na CDF Suporte, nos termos da Cláusula 3.4, o caput da cláusula 6 do contrato social da CDF deverá ser alterada, passando a adotar a seguinte redação: "**Cláusula 6 - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e em bens, é de R\$ 225.904.374,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, novecentos e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais), dividido em 225.904.374 (duzentos e vinte e cinco milhões, novecentas e quatro mil, trezentas e setenta e quatro) quotas nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo todas de titularidade da sócia CDF Assistência e Suporte Digital S.A.** **3.6. Extinção da Porto Assistência.** A Porto Assistência será extinta, para todos os fins de direito, a partir da data de aprovação da Incorporação pelos sócios da CDF, sendo a Porto Assistência sucedida pela CDF em todos os seus ativos, passivos, bens, direitos, obrigações e posições contratuais, de qualquer natureza, bem como passando todas as suas atividades a serem desenvolvidas pela CDF, de forma automática, nos termos do artigo 227, caput e §3º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 1.116, do Código Civil. A certidão do registro dos atos societários da incorporação servirá para a averbação, nos registros públicos competentes, da sucessão da Porto Assistência pela CDF, decorrente da Incorporação, em todos os seus bens, direitos, obrigações e posições contratuais, nos termos do artigo 234, da Lei das Sociedades por Ações. **3.7. Direito de recesso.** A Incorporação confere o direito de recesso aos sócios da sociedade incorporada, que, neste caso, não será exercido, em razão da anuência da Porto Assistência Participações, única sócia da Porto Assistência. **4. Avaliação da Sociedade Incorporada:** **4.1. Empresa de Avaliação.** Os diretores das Sociedades indicaram a Consulcamp Auditoria, com sede no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Conceição, nº 233, cj. 2.310, 23º andar, Centro, CEP 13010-916, inscrita no CNPJ sob o nº 09.286.707/0001-80 e registrada perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC/SP) sob o nº 024818-O/5 ("Empresa de Avaliação"), para avaliar o valor do patrimônio líquido da Porto Assistência, a ser incorporado pela CDF, nos termos deste Protocolo, e elaborar o laudo de avaliação correspondente. A nomeação da Empresa de Avaliação deverá ser ratificada pelas instâncias societárias competentes das Sociedades, nos termos do artigo 227, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 1.117, §2º, do Código Civil. **4.2. Laudo de Avaliação.** Os resultados obtidos pela Empresa de Avaliação constam de laudo de avaliação do valor patrimonial da Porto Assistência, elaborado pela Empresa de Avaliação em 29 de fevereiro de 2024, nos termos das normas aplicáveis ("Laudo de Avaliação"), que será submetido à deliberação das instâncias societárias competentes das Sociedades, nos termos do artigo 227, §§2º e 3º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 1.117, §2º, do Código Civil. **4.3. Critério de Avaliação.** A Porto Assistência foi avaliada pelo critério de valor patrimonial contábil, com base no balanço patrimonial da Porto Assistência levantado em 29 de fevereiro de 2024 ("Data-Base"), constante do Laudo de Avaliação ("Balanço Patrimonial"). **4.4. Valor da Porto Assistência para fins da Incorporação.** Com base no Balanço Patrimonial e no Laudo de Avaliação, o valor patrimonial da Porto Assistência, para fins da Incorporação, na Data-Base, é de R\$ 155.792.189,51 (cento e cinquenta e cinco milhões, setecentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), distribuído entre as seguintes contas patrimoniais: (i) capital social no valor de R\$ 114.714.077,99 (cento e quatorze milhões, setecentos e quatorze mil, setenta e sete reais e noventa e nove centavos); (ii) reservas de lucros no valor de R\$ 24.077.546,73 (vinte e quatro milhões, setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos); (iii) lucros acumulados referentes ao exercício social em curso no valor de R\$ 17.301.548,59 (dezesete milhões, trezentos e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); e (iv) ajuste de avaliação patrimonial no valor negativo de R\$ 300.983,80 (trezentos mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). **4.5. Eventuais Variações Patrimoniais.** Mediante a aprovação da Incorporação nas instâncias societárias competentes das Sociedades, as eventuais variações patrimoniais ocorridas entre a Data-Base e a data de efetivação da Incorporação serão escrituradas diretamente na sociedade a que competirem, efetuando-se os lançamentos necessários nos livros contábeis e fiscais. A data de efetivação da Incorporação significa a data em que a operação for aprovada nas instâncias societárias competentes de ambas as Sociedades, mediante assinatura dos atos societários correspondentes. **5. Efetivação da Incorporação:** **5.1. Efetivação da Incorporação.** A efetivação da Incorporação dependerá, nos termos do artigo 227, §§1º, 2º e 3º, da Lei das Sociedades por Ações, e dos artigos 1.116 e 1.117, §§1º e 2º, do Código Civil, da deliberação pelas assembleias gerais das Sociedades, que deverá compreender: (i) a aprovação deste Protocolo e da efetivação da Incorporação; (ii) a ratificação da nomeação da Empresa de Avaliação; e (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação. **5.2. Atuação dos administradores das Sociedades.** Uma vez aprovada a Incorporação, nos termos deste Protocolo, a Porto Assistência será incorporada pela CDF, com sua consequente extinção e absorção de seu patrimônio líquido pela CDF, competindo aos administradores das Sociedades promover todos os atos necessários à implementação da operação, incluindo o arquivamento e publicação dos atos societários relativos à incorporação, observado o disposto nos artigos 227, §§2º e 3º, e 232, da Lei das Sociedades por Ações, e nos artigos 1.118 e 1.122, do Código Civil, conforme aplicáveis. São Paulo, 29 de fevereiro de 2024. **Diretores da CDF Assistências Ltda.:** Lene Araújo de Lima, Marcelo Sebastião da Silva. **Diretores da Porto Seguro Assistência e Serviços S.A.:** Lene Araújo de Lima, Marcelo Sebastião da Silva.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>